



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ

Poder Executivo

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.109/2016

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

JORNAL: Diário Oficial do Município de Japorá MS

EDIÇÃO: Nº 1721 PG 77

EDITADO EM: 11 / 11 / 2016

“CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JAPORÁ-MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e de acordo com as disposições da Lei Federal nº. 10.520/2002.

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação, para apreciação e julgamento de propostas para as modalidades de Dispensas, Inexigibilidade, Convites, Tomadas de Preços e Concorrência Pública, tudo em acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, ficando designados para sua composição os seguintes servidores:

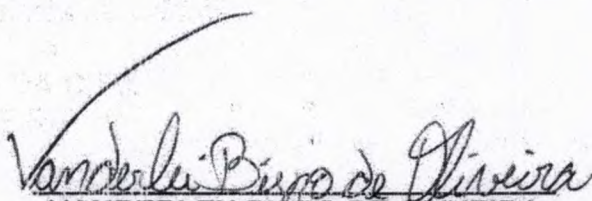
I – PRESIDENTE DA C.P.L.
- ZELOIR DE OLIVEIRA

II – MEMBROS:

- CRISLENE PEREIRA NOVAIS
- JOSSIMARA PANISSO DA CRUZ

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e afixação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 972/2014.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DESSESEIS.


VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:2D92A794

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO CONVÊNIO Nº007/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE IGUATEMI E CLUBE DO LAÇO ESTRELA DO IGUATEMI

OBJETO: Constitui objeto do presente, a Rescisão Unilateral do Convênio n.º 007/2016, anteriormente efetivado entre as partes signatárias, o qual fica de fato e de direito doravante rescindido para todos os fins.

Data da Rescisão: 31 de outubro de 2016.

ASSINAM: Sr. JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE E DANIEL FERNANDES MACHADO

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:9ED6BE37

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.109/2016

“CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JAPORÁ-MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e de acordo com as disposições da Lei Federal nº. 10.520/2002.

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação, para apreciação e julgamento de propostas para as modalidades de Dispensas, Inexigibilidade, Convites, Tomadas de Preços e Concorrência Pública, tudo em acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, ficando designados para sua composição os seguintes servidores:

I – PRESIDENTE DA C.P.L
- ZELOIR DE OLIVEIRA

II – MEMBROS:

- CRISLENE PEREIRA NOVAIS
- JOSSIMARA PANISSO DA CRUZ

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e afixação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 972/2014.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DESSESEIS.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walter José da Silva
Código Identificador:EF5695DC

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.110/2016

“NOMEIA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO RESPONSÁVEIS PELA OPERACIONALIZAÇÃO DAS LICITAÇÕES SOBRE A MODALIDADE DE PREGÃO A SEREM REALIZADAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JAPORÁ-MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e de acordo com as disposições da Lei Federal nº. 10.520/2002.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados como Pregoeiro e Equipe de Apoio os servidores abaixo elencados que, sem prejuízos de suas funções que serão responsáveis pela operacionalização dos certames da modalidade de Pregão a serem realizados no âmbito do município de Japorá, Estado de Mato Grosso do Sul, pelo prazo de 01 (um) ano, cujas atribuições, direitos e deveres se encontram estabelecidos no supracitado diploma legal.

I - PREGOEIRA
- DIEGA GÓES COELHO

II – EQUIPE DE APOIO:

- CRISLENE PEREIRA NOVAIS
- JOSSIMARA PANISSO DA CRUZ
- VANDERSON COSTA DA CRUZ

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e afixação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 971/2014 e Decreto nº. 1.045-B.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DESSESEIS.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walter José da Silva
Código Identificador:A8ADE141

LICITAÇÃO
ERRATA - PREFEITURA MUNICIPAL JAPORÁ

ERRATA – PUBLICAÇÃO DE 04/11/16 – DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL – PÁGINA 34.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA E VALOR AO CONTRATO Nº020/2015.

Onde se lê: Processo Nº006/2015 Pregão Presencial Nº003/2015.
Lê-se: Processo Nº009/2015 Pregão Presencial Nº005/2015.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:728E4343

LICITAÇÃO
ERRATA - PREFEITURA MUNICIPAL JAPORÁ

ERRATA – PUBLICAÇÃO DE 04/11/16 – DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL – PÁGINA 34.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA E VALOR AO CONTRATO Nº021/2015.

Onde se lê: Processo Nº006/2015 Pregão Presencial Nº003/2015.
Lê-se: Processo Nº009/2015 Pregão Presencial Nº005/2015.